

**PORTARIA Nº. 455, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder avanço horizontal, para o nível / classe abaixo indicado, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

<b>MATRICULA FUNCIONAL</b>	<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL / CLASSE</b>
516-9/2	Claudete Andreia Nienkotter	Professor de Educação Infantil	C-08

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**